

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 2.1/2017

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 44.602.720/0001-00, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP: 13035-270, neste ato representada pelo Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, doravante designada simplesmente EMDEC e a empresa **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.881.239/0001-06, situada na Rua Pernambuco, 1077 – 7º e 9º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-151 neste ato representada por Rosangela Vieira Araujo, portadora do RG nº 1.930.057 e do CPF nº 044.825.128-00, denominada simplesmente CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 Fornecimento, instalação, implementação e manutenção de sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento.

2. PRAZO

2.1 Este credenciamento tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da legislação vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 3.1. Fornecimento de um sistema com as características mencionadas no item 5;
- 3.2. Instalação, implementação e manutenção do sistema, incluindo treinamento de usuários sem ônus à EMDEC;
- 3.3. Fornecimento de acesso para lançamento de dados e consulta às instituições financeiras credenciadas pela EMDEC para a realização de empréstimos consignados, sendo hoje, o total de 04 (quatro);
- 3.4. Prestação de suporte técnico via telefone ou e-mail;
- 3.5. Designação de um responsável/gestor pelo Termo de Credenciamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 4.1. Manter os dados cadastrais atualizados no sistema;
- 4.2. Operacionalizar o sistema, de acordo com o treinamento efetuado;
- 4.3. Designar um responsável/gestor pelo Termo de Credenciamento.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- 5.1. O sistema eletrônico deverá permitir ao gestor da EMDEC:
 - a) Consultar as consignações realizadas de um determinado empregado;
 - b) Deferir/indeferir consignações efetuadas de um determinado empregado;
 - c) Suspender consignações efetuadas para um determinado empregado;



2

A

- d) Permitir manutenção dos dados das empresa consignatárias;
- e) Permitir manutenção dos dados dos empregados;
- f) Permitir manutenção das verbas de desconto;
- g) Permitir bloqueio/desbloqueio das empresas consignatárias;
- h) Permitir bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades/estabelecimentos;
- i) Permitir bloqueio/desbloqueio dos empregados;
- j) Permitir bloqueio/desbloqueio das verbas de descontos ou verbas por matrícula;
- k) Permitir a manutenção dos usuários gestores das consignatárias bem como seu perfil;
- l) Permitir limitação no número de parcelas para desconto;
- m) Permitir limitação do valor para desconto em folha;
- n) Permitir limitação do prazo de carência para desconto;
- o) Permitir limitação do valor de contratos que fiquem fora da margem;
- p) Permitir a importação de lote de inclusões/alterações/exclusões;
- q) Permitir a configuração de valores de tarifação por produto;
- r) Registro/Consulta em log de todas as transações efetuadas no sistema;
- s) Emitir relatório por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
- t) Emitir relatórios analíticos e sintéticos dos movimentos por empresa consignatária;
- u) Emitir relatório com a movimentação financeira de todas as consignatárias;
- v) Emitir relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;
- w) Realizar a importação do cadastro das margens e dados dos empregados/tranferência;
- x) Realizar a importação das informações do processamento mensal da folha/férias;
- y) Permitir o cadastro manual das informações do processamento mensal da folha;
- z) Realizar a extração do movimento mensal do sistema para integração com a folha;
- aa) Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias;

6. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

6.1. O presente Termo de Credenciamento não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes, estabelecendo-se desde logo que a EMDEC fica liberada para firmar instrumentos com outras empresas que manifestarem interesse em sua celebração e que atendam as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

7. DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Caso a CREDENCIADA não cumpra as regras, condições e exigências descritas no Edital de Chamamento Público nº 002/2017 e no presente Termo de Credenciamento, a EMDEC registrará a ocorrência, poderá aplicar advertência e até mesmo efetuar a rescisão unilateral do Termo de Credenciamento de acordo com a gravidade da ocorrência;

7.2. A CREDENCIADA poderá solicitar a rescisão do Termo de Credenciamento a qualquer momento, desde que comunique a EMDEC com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.3. A EMDEC poderá, a qualquer tempo, rescindir o Termo de Credenciamento comunicando a CREDENCIADA com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2017 e neste Termo de Credenciamento, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração e ao objeto aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções:



I – Advertência;

II – Multa;

III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV–Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do instrumento, multiplicado pelo número de dias de atraso na prestação de serviço, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 8.3.2;

8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento, será aplicada na hipótese de inexecução parcial do objeto do instrumento de natureza média;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento, será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

8.4. A CREDENCIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.4.1. Se indeferido o recurso, a CREDENCIADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicada do resultado.

8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CREDENCIADA, relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos ou da garantia contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

8.5. O não cumprimento das obrigações sujeitará também a CREDENCIADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do próprio Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

9. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

9.1. As PARTES reconhecem que as Informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste "TERMO" e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

10. DO SIGILO

10.1. As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

a) Ao sistema, sua documentação;

b) Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos colaboradores da Emdec;

d) Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Apenas será realizado credenciamento com as empresas que atenderem todos os requisitos legais que lhes são pertinentes.

11.2. O Termo de Credenciamento firmado com a CREDENCIADA vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, e poderá ser rescindidos por quaisquer das partes, com o aviso de 30 dias, por ofício ou carta registrada, ou, a qualquer tempo, caso haja o descumprimento de uma das partes, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais aplicáveis.

11.3. Outras cláusulas e condições que se fizerem eventualmente necessárias serão acrescentadas mediante termo aditivo ao presente.

11.4. Fica terminantemente vedada à CREDENCIADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata.

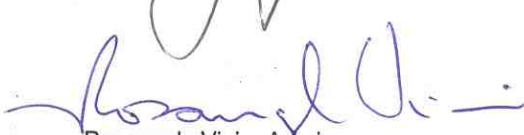
11.5. Os termos deste vinculam-se aos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

11.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas que se originem decorrentes deste instrumento e que não se resolvam amigavelmente.

E por estarem assim, justas e acordadas as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, cada uma e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Campinas, 31/01/2018


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A


Rosangela Vieira Araujo
ZETRASOFT LTDA



TESTEMUNHAS:


Ludmyla E. N. Vota


Cecília S. Nakai



7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goltacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-0469

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(CLQ82814) ROSANGELA VIEIRA ARAUJO
Belo Horizonte, 31/01/2018
Emol.: R\$4,90 TFC.: R\$1,49 Total: R\$6,29
Em testemunho _____ da verdade

Jánuia Coeli Ferreira Patrocínio

“VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS”



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP
Fone: (19) 3772-4000



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, implementação e manutenção de sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento.

2. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- 2.1 O Sistema deverá permitir ao gestor da EMDEC:
- a) Consultar as consignações realizadas de um determinado empregado;
 - b) Deferir/indeferir consignações efetuadas de um determinado empregado;
 - c) Suspender consignações efetuadas para um determinado empregado;
 - d) Permitir manutenção dos dados das empresa consignatárias;
 - e) Permitir manutenção dos dados dos empregados;
 - f) Permitir manutenção das verbas de desconto;
 - g) Permitir bloqueio/desbloqueio das empresas consignatárias;
 - h) Permitir bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades/estabelecimentos;
 - i) Permitir bloqueio/desbloqueio dos empregados;
 - j) Permitir bloqueio/desbloqueio das verbas de descontos ou verbas por matrícula;
 - k) Permitir a manutenção dos usuários gestores das consignatárias bem como seu perfil;
 - l) Permitir limitação no número de parcelas para desconto;
 - m) Permitir limitação do valor para desconto em folha;
 - n) Permitir limitação do prazo de carência para desconto;
 - o) Permitir limitação do valor de contratos que fiquem fora da margem;
 - p) Permitir a importação de lote de inclusões/alterações/exclusões;
 - q) Permitir a configuração de valores de tarifação por produto;
 - r) Registro/Consulta em log de todas as transações efetuadas no sistema;
 - s) Emitir relatório por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
 - t) Emitir relatórios analíticos e sintéticos dos movimentos por empresa consignatária;
 - u) Emitir relatório com a movimentação financeira de todas as consignatárias;
 - v) Emitir relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;
 - w) Realizar a importação do cadastro das margens e dados dos empregados/transferência;
 - x) Realizar a importação das informações do processamento mensal da folha/férias;
 - y) Permitir o cadastro manual das informações do processamento mensal da folha;
 - z) Realizar a extração do movimento mensal do sistema para integração com a folha;
 - aa) Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias;

3. DOS CUSTOS

A implementação do sistema se dará sob a gestão, controle e orientação da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para a mesma.

4. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



As PARTES reconhecem que as Informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste "TERMO" e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

5. DO SIGILO

As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

- a) Ao sistema, sua documentação;
- b) Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos colaboradores da Emdec;
- d) Aos dados das operações realizadas pelas **CONSIGNATÁRIAS**, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

6. DO PRAZO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e terá prazo inicial pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente mediante termo aditivo.

